

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇÃO № 26, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre afastamento do Vice-presidente em razão das eleições municipais, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – MS - CODEVALE

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema- CODEVALE / MS, o Senhor. Lúcio Roberto Calixto Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Considerando o que dispõe a Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que trata, dentre outras situações, da desvinculação de conselhos, consórcios ou comitês representativos, públicos ou privados, ainda a Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inciso IV, alínea "a", combinado com o inciso III, alínea "b", item 3.

Considerando a necessidade de atender a legislação que rege as eleições no âmbito dos municípios que compõem o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/ MS, e a necessidade de afastamento do dirigente municipal que ocupa o cargo na diretoria executiva.

Considerando que foi protocolado Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE/ MS, o pedido de afastamento à contar de 04 de Julho de 2024, do senhor Germino Roz Silva, prefeito municipal de Batayporã, ocupante do cargo de Vice Presidente do CODEVALE.



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLVE:

- Art. 1º Afastar, a pedido, o senhor Germino Roz Silva , prefeito municipal de Batayporã, do cargo de Vice-Presidente Consórcio.
- Art. 2º Fica declarado vago o cargo de Vice-presidente do CODEVALE, a partir de 04 de julho de 2024.
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, , ficando revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, 04 de Julho de 2024.

Lucio Roberto Calixto Costa

Presidente do CODEVALE